



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 202/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 43/05 CIB/RS que definiu as estratégias de apoio da SES às ações e serviços municipais de saúde durante o Inverno Gaúcho/2005; as Resoluções nº 66/05 e 199/05 CIB/RS que habilitaram municípios da 5ª CRS ao Inverno Gaúcho; a decisão da CIB/REGIONAL da 5ª CRS, de 08 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Inverno Gaúcho/2005 do município de **Monte Belo do Sul**, por não haver cumprido com a pactuação conforme disposto na Resolução 66/05 – CIB/RS.

Art. 2º - Retificar nas Resoluções CIB/RS abaixo citadas o nº de UBS pactuadas, substituindo-as pelo nº de UBS efetivadas:

Município	Res. CIB/RS	Pactuado		Efetivado	
		Nº	R\$	Nº	R\$*
Farroupilha	119/05	03 UBS	27.000,00	01 UBS	6.000,00
Flores da Cunha	66/05	02 UBS	18.000,00	01 UBS	6.000,00

*Correspondente a 02 meses

Art. 3º - Os municípios citados deverão ter descontados os recursos financeiros recebidos a maior do Inverno Gaúcho/2005, referentes à primeira e segunda parcelas, dos repasses do Município Resolve.

Art. 4º - Fica suspenso o repasse dos recursos financeiros correspondentes à terceira parcela do Inverno Gaúcho, para os municípios citados.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS